



MERCOSUL/GMC/RES. N° 39/17

REVOGAÇÃO DAS RESOLUÇÕES GMC N° 69/97 E 05/02

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto e as Resoluções N° 69/97 e 05/02 do Grupo Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que, à luz da revisão periódica do acervo normativo do MERCOSUL, é conveniente revogar aquelas normas que já cumpriram o mandato para o qual foram aprovadas.

Que o advento de novos sistemas e serviços de telecomunicações levaram ao desuso de sistemas de Paging Bidirecional.

**O GRUPO MERCADO COMUM
RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar as Resoluções GMC N° 69/97 "Serviço de Paging Bidirecional: Faixa Comum do MERCOSUL" e N° 05/02 "Manual de Procedimentos de Coordenação de Frequências de Sistemas de Paging Bidirecional".

Art. 2º - Esta Resolução deverá ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes antes de 30/IV/2018.

XLIX GMC Ext - Brasília, 19/XII/17